

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra, está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 075/2023
DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

ESTABELECE DATA DE INÍCIO E TÉRMINO DO TURNO ÚNICO NO SERVIÇO MUNICIPAL.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN - Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 2112/2012, que instituiu o Turno Único de seis (06) horas diárias no Serviço Público Municipal.

Considerando a necessidade de redução de gastos com o consumo de combustíveis, energia elétrica, água, telefone e outras despesas que são empreendidas nos diversos setores do Poder Executivo Municipal; e,

Considerando que a Administração Municipal tem o dever de buscar mecanismos de forma a melhor gerir os recursos públicos;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido turno único contínuo de seis (06) horas diárias, no horário das 07 às 13 horas, no Serviço Público Municipal, com início no dia 11/09/2023 e término no dia 31/12/2023.

Art. 2º Findo o período estabelecido por este Decreto do turno único, os servidores municipais retomarão a jornada normal de trabalho no serviço público municipal.

Art. 3º Excetua-se do turno único, os serviços de Saúde, Educação, Casa de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes “Santa Rita de Cássia” e da Patrulha Agrícola.

Art. 4º Fica vedada, na vigência do turno único, a convocação para prestação de serviço extraordinário, bem como, o pagamento de horas extras, ressalvados os casos de situação de emergência e/ou calamidade pública, pagando-se nessa hipótese, apenas as horas excedentes à jornada de trabalho estabelecida para os cargos.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 05 DE SETEMBRO DE 2023

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 05 DE SETEMBRO DE 2023

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 007/2023

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

O Município de São José do Ouro/RS, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 87.613.550/0001-64, localizada na Avenida Laurindo Centenaro, 481, São José do Ouro/RS, CEP 99870-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonio José Bianchin, vem através deste edital NOTIFICAR os Sucessores de **ORACILINA RIBEIRO**, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de **Núcleo Urbano Informal Consolidado Planalto 03 (NUI01_07)**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade de interesse SOCIAL, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. Para o núcleo urbano informal consolidado em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), bem como outros elementos necessários, afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse das unidades imobiliárias no referido núcleo urbano, a ser registrada no respectivo Ofício de Registro de Imóveis de São José do Ouro.

O núcleo é localizado no município de São José do Ouro/RS, e apresenta seguinte descrição: Núcleo Urbano Informal Planalto 03 (NUI01_07), situado no Bairro Planalto, Área Urbana do Município de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, com característica predominantemente residencial, contendo a área de 1.299,30 m² (mil duzentos e trinta e nove metros quadrados e trinta decímetros quadrados) e perímetro de 156,09 m (cento e cinquenta e seis metros e nove centímetros), assim descrito: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice N0, de coordenadas N 6927499.53218 m e E 441934.16156 m, segue confrontando com Rua Roni Sergio Cirino dos Santos, com os seguintes azimuth plano e distância: 175°16'17.07" e 13.86; até o vértice N1, de coordenadas N 6927485.71737 m e E 441935.30428 m; deste, segue confrontando com Rua Roni Sergio Cirino dos Santos, com os seguintes azimuth plano e distância: 175°16'17.07" e 21.29; até o vértice N2, de coordenadas N 6927464.49801 m e E 441937.05949 m; deste, segue confrontando com Rua Roni Sergio Cirino dos Santos, com os seguintes azimuth plano e distância: 175°16'17.07" e 9.99; até o vértice N3, de coordenadas N 6927454.53754 m e E 441937.88340 m; deste, segue confrontando com Rua 10 de Setembro,

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

com os seguintes azimute plano e distância: $298^{\circ}42'51.92''$ e 18.83; até o vértice N4, de coordenadas N 6927463.58393 m e E 441921.36970 m; deste, segue confrontando com Rua 10 de Setembro, com os seguintes azimute plano e distância: $301^{\circ}18'41.37''$ e 15.28; até o vértice N5, de coordenadas N 6927471.52364 m e E 441908.31706 m; deste, segue confrontando com Rua 10 de Setembro, com os seguintes azimute plano e distância: $301^{\circ}08'16.45''$ e 15.72; até o vértice N6, de coordenadas N 6927479.65054 m e E 441894.86507 m; deste, segue confrontando com Terras de Luiz de Godoi e Sonia Mara Secco (Mat. 670 ORI São José do Ouro), com os seguintes azimute plano e distância: $343^{\circ}14'37.77''$ e 1.05; até o vértice N7, de coordenadas N 6927480.65796 m e E 441894.56176 m; deste, segue confrontando com Terras de Luiz de Godoi e Sonia Mara Secco (Mat. 670 ORI São José do Ouro), com os seguintes azimute plano e distância: $357^{\circ}54'28.36''$ e 15.90; até o vértice N8, de coordenadas N 6927496.55117 m e E 441893.98117 m; deste, segue confrontando com Terras de Luiz de Godoi e Sonia Mara Secco (Mat. 670 ORI São José do Ouro), com os seguintes azimute plano e distância: $331^{\circ}23'26.26''$ e 2.12; até o vértice N9, de coordenadas N 6927498.40952 m e E 441892.96757 m; deste, segue confrontando com Confrontante não identificado, com os seguintes azimute plano e distância: $89^{\circ}50'21.23''$ e 14.90; até o vértice N10, de coordenadas N 6927498.45133 m e E 441907.86982 m; deste, segue confrontando com Confrontante não identificado, com os seguintes azimute plano e distância: $192^{\circ}01'34.63''$ e 0.66; até o vértice N11, de coordenadas N 6927497.80461 m e E 441907.73204 m; deste, segue confrontando com Confrontante não identificado, com os seguintes azimute plano e distância: $86^{\circ}16'51.33''$ e 11.14; até o vértice N12, de coordenadas N 6927498.52707 m e E 441918.84657 m; deste, segue confrontando com Confrontante não identificado, com os seguintes azimute plano e distância: $86^{\circ}14'42.33''$ e 15.35; até o vértice N0, de coordenadas N 6927499.53218 m e E 441934.16156 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. O Núcleo Urbano Informal Planalto 03 está contido na Transcrição nº 53.636, registrada no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, atualmente em propriedade de Oracilina Antunes de Camargo; Matrícula nº 4.975 registrada no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, atualmente em propriedade de Paola dos Santos Corso (CPF nº 021.861.810-70); Matrícula nº 4.976



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

registrada no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, atualmente em propriedade de Aldair Menosso (CPF nº 519.941350-34); Nerilde Bernadete Zucchi Menosso (CPF nº 671.047.890-49); Andrea Salete Menosso Pasinato (CPF nº 903.272.170-49); Aderico Pasinato (CPF nº 570.681.940-87); Andressa Menosso (CPF nº 005.959.720-80).

Croqui do Núcleo Urbano Informal Consolidado:



Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titulariem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital,

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

sendo protocoladas na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial e outra no jornal de circulação local.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, 05 DE SETEMBRO DE 2023

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 05 DE SETEMBRO DE 2023

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 366/2023
DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE
SERVIDOR MUNICIPAL.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do
Ouro – Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas
pela Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para tratamento de Saúde para o
Servidor Municipal **ORACILDE ALVES MADALENA**, vigendo por tempo
indeterminado, conforme as disposições dos art. 203 a 207, da Lei Municipal nº
1601/2002, de 30.07.2002.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
retrocedendo seus efeitos ao dia 04.07.2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 05 DE SETEMBRO DE 2023

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 05 DE SETEMBRO DE 2023

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”